

LEI MUNICIPAL N. 760/2004

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Leite de Ribas do Rio Pardo, estabelecida nesta cidade de Ribas do Rio pardo e regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob n. 00.667.131/0001-27.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e quatro.

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL